



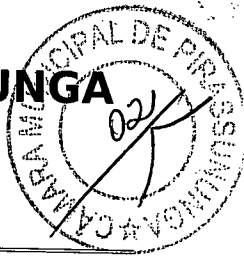
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº4266 PROJETO DE LEI Nº 163/2012

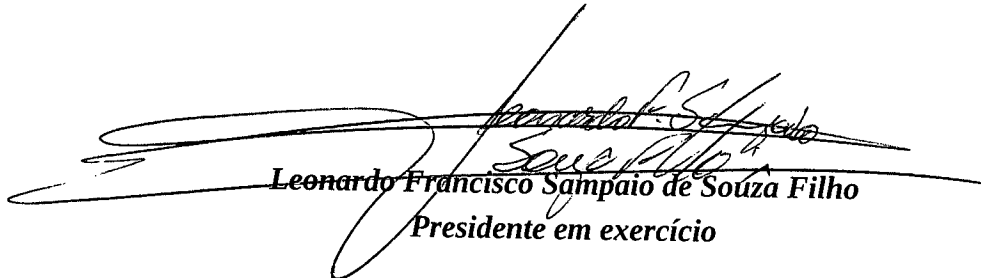
“Autoriza inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação no Quadro Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, da Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2012.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

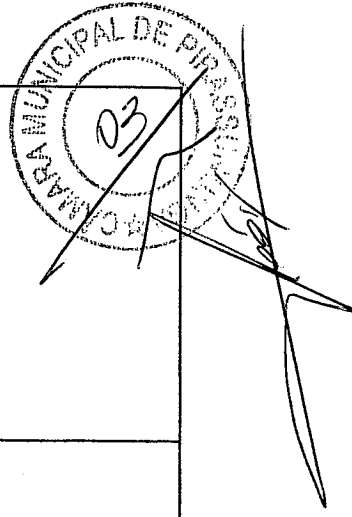
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4266

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 163/2012

Altera a Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

R\$, milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			PREVISTA			
			2013	2014	2015	
IPTU	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 – PRODEP	200	200	200	CRESCIMENTO VEGETATIVO
ISSQN	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 – PRODEP	100	100	100	CRESCIMENTO VEGETATIVO
TAXAS (alvará de construção, vistoria, utilização, certidão de conclusão de obra e licença de funcionamento).	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 – PRODEP	20	20	20	CRESCIMENTO VEGETATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 163/2012

“Autoriza inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”

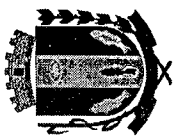
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação no Quadro Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, da Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Dezembro de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI N°

Altera a Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012 – Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

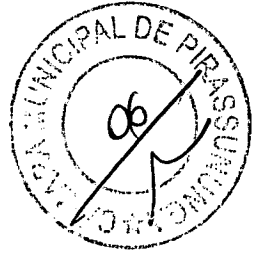
R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR N° 078/2007 – PRODEP	200	200	200	CRESCIMENTO VEGETATIVO
ISSQN	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR N° 078/2007 – PRODEP	100	100	100	CRESCIMENTO VEGETATIVO
TAXAS (alvará de construção, vistoria, utilização, certidão de conclusão de obra e licença de funcionamento.	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR N° 078/2007 - PRODEP	20	20	20	CRESCIMENTO VEGETATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa **autorizar a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.**

A presente propositura nada mais é do que um complemento à matéria tramitada recentemente nesse Legislativo, a qual deu origem a Lei nº 4.282/2012. As isenções esquadrihadas no corpo deste projeto visam dar fundamentação legal à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social em nosso município, aqueles vinculados ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

Esclarecemos que referidas isenções de renúncia de receita e compensação não foram previstas quando do envio do projeto de lei que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da LDO para o exercício de 2013, em virtude de não se ter todas as informações necessárias para tal mister, levando-se em consideração que vários setores estavam envolvidos no processo.

Por se tratar de simples inclusão de dispositivo na legislação específica e, dado o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de Dezembro de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei nº 163/2012


Autor: Executivo Municipal

Ementa: “Visa autorizar a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei em epígrafe**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **27 DEZ 2012**


Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator

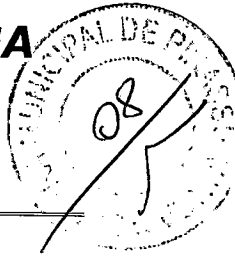

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei n° 163/2012

Autor: Executivo Municipal

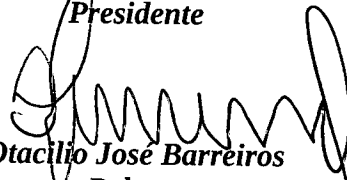
Ementa: “Visa autorizar a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei em epígrafe**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27 DEZ 2012


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

Projeto de Lei nº 163/2012

Autor: Executivo Municipal

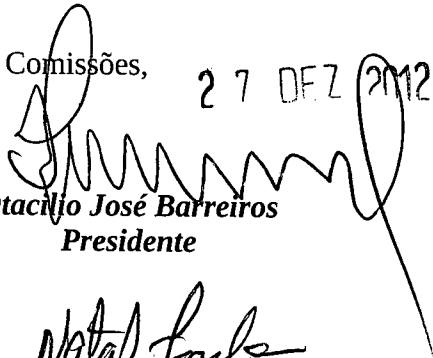
Ementa: “Visa autorizar a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei em epígrafe**, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional, saúde pública e assistência social.

Sala das Comissões,

27 DEZ 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Natal Furlan
Relator


Hideraldo Luis Sumaio
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei n° 163/2012

Autor: Executivo Municipal

Ementa: “Visa autorizar a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei em epígrafe*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões 27 DEZ 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

AUSENTE

Juliano Marquezelli
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

Projeto de Lei nº 163/2012

Autor: Executivo Municipal

Ementa: "Visa autorizar a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

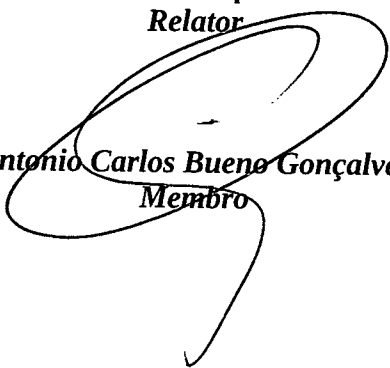
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei em epígrafe*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental e de agricultura.

Sala das Comissões,

27 DEZ 2012


Valdir Rosa
Presidente

AUSENTE
Juliano Marquezetti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei nº 163/2012

Autor: Executivo Municipal

Ementa: “Visa autorizar a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei em epígrafe*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 27 DEZ 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator

AUSENTE

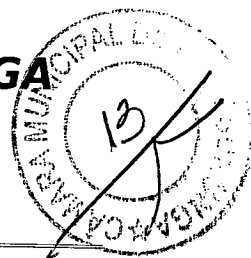
Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

Projeto de Lei nº 163/2012

Autor: Executivo Municipal

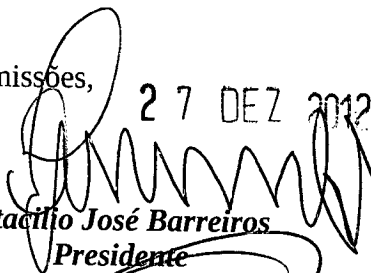
Ementa: “Visa autorizar a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei em epígrafe*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

27 DEZ 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro



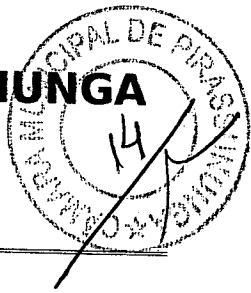
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providenciado-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 646/2012

Sala das Sessões, 27 de 12 de 2012

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão extraordinária, o *Projeto de Lei nº 163/2012, que visa autorizar a inclusão de isenções de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.*

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2012.

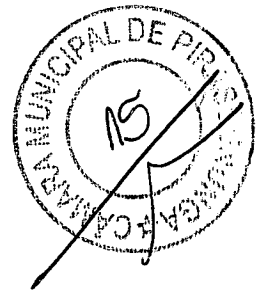
VACUIN ROSA

Otacilio José Barreiros
Vereador

Walter Fuchs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.350, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 -

“Autoriza inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

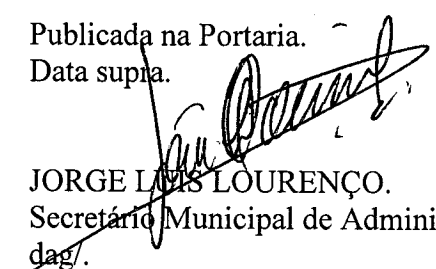
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação no Quadro Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, da Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

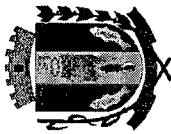
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

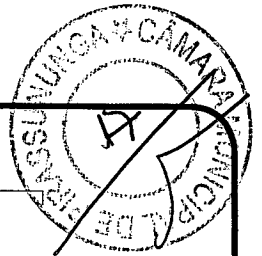
ANEXO À LEI Nº 4.350, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera a Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 – PRODEP	200	200	200	CRESCIMENTO VEGETATIVO
ISSQN	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 – PRODEP	100	100	100	CRESCIMENTO VEGETATIVO
TAXAS (alvará de construção, vistoria, utilização, certidão de conclusão de obra e licença de funcionamento).	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 - PRODEP	20	20	20	CRESCIMENTO VEGETATIVO





A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de aditar convênio celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, com a finalidade de prestação de serviços educacionais para a população portadora de necessidades especiais:

I – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.367.2001.2043 – 33.50.43.00
R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 27 de dezembro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.350, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 .

“Autoriza inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de isenções de renúncia de receita e compensação no Quadro Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, da Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 27 de dezembro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ milhares
ANEXO À LEI Nº 4.350, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012
Altera a Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 – PRODEP	200	200	200	CRESCIMENTO VEGETATIVO
ISSQN	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 – PRODEP	100	100	100	CRESCIMENTO VEGETATIVO
TAXAS (alvará de construção, vistoria, utilização, conclusão de obra e licença de funcionamento).	ISENÇÃO	ISENÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2007 – PRODEP	20	20	20	CRESCIMENTO VEGETATIVO

*_*_*_*_*

DECRETO Nº 4.887, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.185, de 26 de dezembro de 2011, c.c. o artigo 6º da Lei nº 4.196, de 27 de fevereiro de 2012, **DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – fonte 05 – código de aplicação 300027
R\$ 5.940,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, de acordo com o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 44.90.52.00 – fonte 05 – código de aplicação 300027
R\$ 5.940,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua